



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 25/17 – 192/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL GEL**, marca **ASSEPTGEL**, nome comercial **ASSEPTGEL CRISTAL GEL ALCOÓLICO ANTISSÉPTICO**, registro n. 2.3679.0003, lote **501335**, fab. **10/2015**, val. **10/2017**, fabricado por **LIMA & PERGUER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 22.685.341/0006-95, localizada na AVENIDA AÍRTON BORGES DA SILVA, N. 740, BAIRRO/DISTRITO: MINAS GERAIS, UBERLÂNDIA – MG, CEP: 38.402-100, considerando o LAUDO DE ANÁLISE 399.1P.0/2016 e a ATA DE PERÍCIA DE CONTRAPROVA N. 9/2016, emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal - LACEN-DF, INSATISFATÓRIOS quanto ao ensaio de análise de rotulagem primária.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

AGC/LF

